



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 24 de novembro de 2006 - Nº 221

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-387, de 03 de outubro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

**RESOLVE** cessar os efeitos do decreto datado de 16 de fevereiro de 2006 que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor **RAIMUNDO DE ARAÚJO S. JÚNIOR**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

#### SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIANA LINHARES COELHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Bom Jesus, da Secretaria da Saúde.

**JOSÉ SOARES DASILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Diretor de Unidade Hospitalar III – Hospital Regional de Campo Maior – PI, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**FÁBIO HENRIQUE NERES CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Diretor de Unidade Hospitalar III – Hospital Regional de Campo Maior – PI, da Secretaria da Saúde.

**THELMACHRISTINA A. CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Bom Jesus, da Secretaria da Saúde.

#### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 086/06-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** de transferência a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BURLAMAQUI NUNES**, assemelhada a 3º SARGENTO PM, GIP-10.3224, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º

SARGENTO PM, no valor de R\$ 1.368,46 (hum mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 024/06-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, **FRANCISCO DE CARVALHO COSTA, SOLDADO PM, GIP-10.4438**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO PM, no valor de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 114/06-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir ex-offício para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, **JOÃO DAMASCENO ARAÚJO, CABO PM, GIP-10.2941**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CABO PM, no valor de R\$ 1.129,46 (hum mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 094/06-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, **RAIMUNDO NONATO MARTINHO SENA, CAPITÃO PM, ID. 106622931-9**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de CAPITÃO PM, no valor de R\$ 2.401,00 (dois mil, quatrocentos e um reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 041/06-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 88, inciso I e art. 89 da Lei nº 3.808/81, **JOSÉ ANTONIO BRITO CORDEIRO, CABO PM, GIP-10.4202**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO PM, no valor de R\$ 1.049,07 (hum mil, quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 035/05-DP da Polícia Militar do Piauí,

**RESOLVE** transferir ex-offício para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o art. 91, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SOLDADO PM, GIP-10.4179**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do